Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 452/94 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Vale Refeição

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando conceder Vale Refeição aos servidores, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Município, medida que viria de encontro aos anseios da categoria e não causaria nenhum abalo às finanças públicas. Além de um piso de R$ 100,00, que ainda não é o ideal, pois na Administração passada chegou a ser pago o equivalente a dois salários mínimos (R$ 140,00 em valores de hoje), o Vale Refeição seria um benefício justo aos servidores, aposentados e pensionistas, prática adotada por muitas Prefeituras e empresas de economia mista e privadas, com reflexos altamente positivos para todos.

Sala das Sessões,
Em 19 de setembro de 1994

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PARABÉNS, POMPÉIA,
PELO SEU 66º ANIVERSÁRIO.

PROTOCOLO
Nº 9282
19/09/94
Diretor(a) de Secretaria